



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 030/2019



L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **MINERAÇÃO DE AREIA LAMBARILTA**, CNPJ 09.623.123/0001-53 Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (Produção bruta: 9999,000m³/ano), com critério locacional 1 (um), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-03-01-8, Número ANM: 830113/2018, Substância: Areia, localizada na Fazenda Boa Vista, Zona Rural no Município de MARTINHO CAMPOS e LEANDRO FERREIRA, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude S 19º 33' 45,54" e Longitude O 45º 3' 44,28", conforme o processo administrativo nº 03990/2009/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

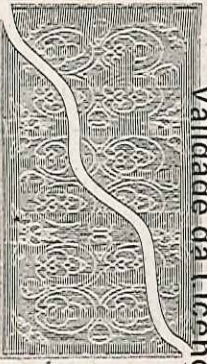
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processos de Outorga nº 26484/2017, Portaria 02294/2013 e Processo nº 26485/2017, Portaria 02293/2013 com renovação automática.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL..

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - 0004634 D

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/03/2029.



Divinópolis, 05 de Abril de 2019

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

*Recebi com
condicionantes*

SUPRAM - ASF	
Recebido em	11/04/19
Nome:	Josiane de C. Eto
Ass.:	[Assinatura]
ID:	26683
ID:	499614

Doc. Siam: 0199395/2019

024759